

Juiz de Fora, 14 de março de 2023.

Licitação Eletrônica nº 004/23

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Supervisão, apoio à fiscalização e gerenciamento de obras e serviços, apoio técnico em revisão de projetos e estudos e diagnósticos preliminares para suporte a Diretoria de Desenvolvimento e Expansão e Diretoria Técnico Operacional da CESAMA.

Apresentamos questionamento(s) encaminhado(s) por empresa(s) interessada(s) em participar da Licitação Eletrônica 004/23 e resposta(s) conforme área técnica da CESAMA.

QUESTIONAMENTOS (Q) e RESPOSTAS (R)

Q¹: *“Com relação ao Edital “Licitação Eletrônica - CESAMA nº 004/2023”, tempestivamente, venho solicitar os seguintes esclarecimentos:*

No orçamento/planilha de quantidades e preços unitários, um dos anexos do Edital, foram considerados, para cada profissional (engenheiros, técnicos, entre outros), 12 (doze) meses para às prestações dos serviços;

Nas “Especificações Técnicas”, um dos anexos do Edital, mais especificamente nos “Critérios de Medição” do item 5 (Medições e Pagamentos), foi considerado que os profissionais em período de férias não deverão ser medidos;

Entendemos que, em férias, o profissional não será medido, ou seja, não devemos considerar a receita de um mês do profissional no nosso cálculo, correto?

Devido a necessidade de contratação através da CLT exigida em edital, a planilha de orçamento não deveria ser corrigida para considerar apenas 11 (onze) meses de receita?

R¹: “Importante ressaltar que o objeto do contrato é a prestação dos serviços de supervisão e não alocação de mão de obra terceirizada. A definição do critério de medição é a alocação de horas de profissionais disponibilizados na execução destes serviços.

Portanto, o quantitativo da planilha é estimado . No caso dos técnicos fiscais (Item 1.4), por exemplo, estão previstos 72 meses do profissional, que a princípio, poderia se tratar de 6 técnicos em tempo integral ou um numero maior de profissionais durante um menor período, de acordo com a demanda. Este entendimento está exposto na justificativa do TR :

"Trata-se de contratação de serviço sob demanda, previsto anualmente no orçamento da CESAMA e, inclusive, no planejamento plurianual. Dessa forma, considerando o regime por preço unitário, a disponibilidade dos profissionais poderá variar, conforme a necessidade do órgão"

De qualquer forma, o contrato inicial é de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por acordo entre as partes, através de Termo Aditivo. Dessa forma, na vigência contratual inicial, os profissionais não teriam direito a férias.

Outra questão é que os encargos do SINAPI, utilizados para a definição dos preços unitários de referência, já contemplam "Férias indenizadas"

Assim, sugerimos a manutenção do Edital, não havendo necessidade de alterações."

Informamos que está mantida a abertura das propostas para as **9 horas do dia 16/03/2023.**

Atenciosamente,

Renata Neves de Mello

Assessoria de Licitações e Contratos da Cesama

(32) 3692-9200

rmelo@cesama.com.br

licita@cesama.com.br